



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.733, de 18 de fevereiro de 2005.

"Dispõe sobre cancelamento de Multa por infração de trânsito e restabelecimento de alvará de taxista".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do contido no processo protocolado nº 276/05;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas as multas por infração de trânsito aplicadas ao permissionário RIVALDO RAMOS DE SOUZA, taxista matriculado junto a esta Prefeitura sob o número 167/78, por transporte ilegal de passageiros e angariar passageiros de modo irregular, a saber:

- Auto Nº 1.656, de 04/04/2002
- Auto nº 1.603, de 05/11/2002
- Auto nº 1.611, de 04/12/2002
- Auto nº 1.618, de 08/01/2003
- Auto nº 2.092, de 30/11/2004

Artigo 2º - Fica o Departamento responsável da Prefeitura, autorizado a proceder o restabelecimento do alvará de taxista ao senhor RIVALDO RAMOS DE SOUZA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em todos os seus termos o Decreto nº 4.601, de 11 de abril de 2003.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2005.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO